



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS TRINDADE -  
2022/1

<b>RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>					
<b>Curso Técnico em Eletrotécnica – Integrado ao Ensino Médio</b>					
<b>Nº</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA HOMOLOGADA</b>	<b>FORMA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	0008355-2	ISAQUE RONYEL COUTO CANDIDO	85,67	Homologado AC	Classificado
2	0006499-7	ESTHÉR ROSE SILVA ITALIANO	81,07	Homologado AC	Classificado
3	0006257-3	FRANCISCO LOSANGELES DUTRA	81,00	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
4	0006258-0	HYGOR SANTANA SOUZA	95,53	Homologado AC	Classificado
5	0006402-3	ISABELLA OLIVEIRA SANTOS	80,47	Homologado AC	Classificado
6	0006268-5	MARCOS DA COSTA SILVA	81,93	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
7	0006208-2	MARIANA CAMPOS DE SÁ	79,93	Homologado AC	Classificado
8	0008037-0	MICHAEL PEREIRA DA SILVA	77,60	Homologado AC	Classificado
9	0007893-0	MILENA PIRES DA SILVA	87,47	Homologado AC	Classificado
10	0008165-9	MURILO NOGUEIRA SOUSA	74,27	Homologado AC	Classificado
11	0006448-3	PEDRO HENRIQUE MAREGA DE FRANÇA	77,20	Homologado AC (conforme item 7.4 do edital nº 10/2021)	Classificado
12	0007252-5	PEDRO PAULO LOPES SOUSA MENDES	86,40	Homologado AC	Classificado
13	0008182-0	RHAFANELA KAREN PEREIRA DE LIMA	84,80	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
14	0007935-5	STHÉFANY PATRÍCIA VIEIRA DE JESUS	80,80	Homologado AC	Classificado
15	0007756-3	VICTOR GABRIEL ALVES DE ARAÚJO	82,27	Homologado AC	Classificado

16	0006255-0	VITOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	76,13	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
----	-----------	-------------------------------------	-------	--	--------------

**OBS:** O candidato que deseja entrar com recurso deverá seguir as orientações previstas no edital:

**12.2** Caberá um único recurso contra cada uma das seguintes etapas do processo seletivo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital:

1. Recurso contra o Resultado Preliminar da Homologação das notas e inscrições de acordo com a análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações;
2. Período de recurso contra o Resultado Preliminar de cotas PPI e PcD;
3. Período de recurso contra o Resultado preliminar.

**12.3** O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo V) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente**, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

**12.3.1** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no sistema do processo seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br>), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

**12.4** Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, deverá, caso necessário, interpor recurso administrativo sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).**

**12.5** Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

**12.6** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**12.7** Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da data final de envio, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

**12.8** Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade**.

**12.9** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

*Original assinado*  
 Robert de Souza Bonuti  
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
 Portaria nº 100, de 12 de julho de 2021

Trindade, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robert de Souza Bonuti, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/01/2022 11:37:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346825

Código de Autenticação: 8ca5ec8044



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Trindade  
Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000  
(62) 3506-8000